



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ADITIVO Nº 01

TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 118/2013 referente ao Pregão Presencial nº 062/2013 que entre si celebram o município de Coronel Vivida e a empresa **GRACIELI PIANA**, na forma abaixo:

CONTRATANTE: Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Ângelo Mezzomo, s/nº, inscrito no CNPJ sob nº 76.995.455/0001-56, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. **Frank Ariel Schiavini**, portador do CPF nº 938.311.109-72 e RG nº 5.767.644-2 SSP-PR.

CONTRATADA: **GRACIELI PIANA**, com sede na cidade de Coronel Vivida, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 17.701.845/0001-07, neste ato representada por sua representante legal, Sra. **Gracieli Piana**, portadora do CPF sob o nº 009.742.549-40 e RG sob o nº 9.287.862-7, ao fim assinado.

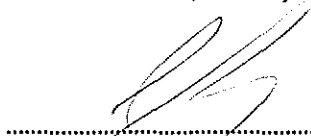
CLÁUSULA PRIMEIRA: Conforme solicitação do Departamento de Educação, mediante Ofício nº 45/2014, de 31 de Julho de 2014, expedido pela Sra. Soely Piva da Silva, com respaldo na lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993, Art. nº 57, § 2º onde toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato. Ainda o § 4º diz que em caráter excepcional, devidamente justificado e mediante autorização da autoridade superior, o prazo de que trata o inciso II do *caput* do Art. nº 57 poderá ser prorrogado por até doze meses, fica prorrogado o prazo da prestação dos serviços por mais 12 (doze) meses, com início em 01 de Agosto de 2014 e término em 31 de Julho de 2015.

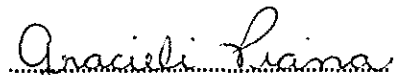
CLÁUSULA SEGUNDA: Fica mantido o valor mensal de R\$ 860,00 (oitocentos e sessenta reais) para lote 04. O valor total deste aditivo é de R\$ 10.320,00 (dez mil trezentos e vinte reais). O valor atualizado do contrato passa a ser R\$ 20.640,00 (vinte mil seiscentos e quarenta reais).

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato original nº 118/2013, de 25 de Julho de 2013.

E por estarem as partes de pleno acordo firmam o presente termo de aditivo em 03 (três) vias de igual forma e teor, na presença de duas testemunhas que a tudo assistiram e para que surtam seus efeitos legais.

Coronel Vivida, 31 de Julho de 2014


.....
Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal
CONTRATANTE


.....
Gracieli Piana
Gracieli Piana
CONTRATADA

Testemunhas:

.....

.....



Câmara Municipal de Palmas
Av. Clevelândia nº 17 - Cx. P. 157 - Tel. (41) 324-1200 - Fax 324-1103
88888-000 - Palmas - Paraná

Câmara Municipal de Palmas - PR - Poder Legislativo
Relatório de Gestão Fiscal
Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
1º Semestre de 2014

LRP, Art. 48 - Anexo VII	R\$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	
Despesa Total com Pessoal DTP	735.438,19
Limite Máximo (Incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 6,00	4.094.975,04
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF) - 5,70	3.890.726,29

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 19/Ago/2014, 15h e 30m.

Wilmo Rodrigues Correia da Silva
WILMO RODRIGUES CORREIA DA SILVA
PRESIDENTE DO LEGISLATIVO

Aline Langaro
AINE LANGARO
CONTADORA

Câmara Municipal de Palmas - PR - Poder Legislativo
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DOS RECURSOS A PAGAR
DESEMPENHO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Janeiro a Junho de 2014

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	RECURSOS A PAGAR		DISPONIBILIDADE DE CAIXA - LIQUIDADA EM FAVOR DO MUNICÍPIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS - CANCELADOS POR INEXISTÊNCIA DE DESPESA
	De Exercício Anterior	Do Exercício		
Atendimentos em caráter de urgência decorrentes de emergência	-	-	-	-
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	-	27.344,30	44.880,37	148.800,00
Recursos do Tesouro (Descentralizados)	-	-	-	-
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	-	-	-	-
TOTAL (I) + (II)	-	27.344,30	44.880,37	148.800,00

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 19/Ago/2014, 15h e 30m.
Nota: A disponibilidade de caixa do RPPS está comprometida com o Passivo Ativo

Câmara Municipal de Palmas - PR
Poder Legislativo
Relatório de Gestão Fiscal
Demonstrativo da Despesa com Pessoal
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Junho/2014 e Junho/2014

RGF - ANEXO II (LRF, Art. 53, inciso II, alínea "b")
Unidade Gestora: Câmara Municipal de Palmas

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS	
	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM PAGAMENTOS PROCESSADOS
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	735.438,19	-
Pessoal Ativo	735.438,19	-
Pessoal Inativo e Pensionistas	-	-
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	-	-
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF)	-	-
Identificação por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	-	-
Despesas de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	-	-
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	-	-
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	-	-
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (II) = (I) - (II)	735.438,19	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (I) + (II)	-	735.438,19

ATUALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	
ACEITA CORRENTE LÍQUIDA - R\$ 1,00	62.240.584,68
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre o comprometimento - 3,00	1,00
LIMITE MÁXIMO (Incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 6,00	4.094.975,04
LIMITE PRUDENCIAL (§ único, art. 22 da LRF) - 5,70	3.890.726,29
LIMITE DE ALERTA (Inciso II do § 1º do art. 53 da LRF) - 5,00	3.445.433,54

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 19/Ago/2014, 15h e 30m.
Nota: O limite de exercício, somente as despesas realizadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não realizadas inscritas em restos a pagar não processados não são consideradas executadas. Nesta forma, para maior transparência, as despesas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Desta forma, para maior transparência, as despesas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas.

1) Despesas liquidadas, empenhadas e pagas em que houve a entrega do material do serviço nos termos do art. 65 da Lei nº 3.324/64.
2) Despesas empenhadas e pagas não liquidadas, inscritas em restos a pagar não processados, considerando as situações de não cancelamento do empenho, conforme Lei nº 3.324/64, art. 65 da Lei nº 3.324/64.

Wilmo Rodrigues Correia da Silva
WILMO RODRIGUES CORREIA DA SILVA
PRESIDENTE DO LEGISLATIVO

Aline Langaro
AINE LANGARO
CONTADORA



Câmara Municipal de Palmas - PR - Poder Legislativo
Relatório de Gestão Fiscal
Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Junho de 2014

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	DEBÍTCIOS FINANCEIROS (b)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (c) = (a) - (b)
Atendimentos em caráter de urgência decorrentes de emergência	-255.445,58	43.976,11	-311.131,49
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	-255.445,58	43.976,11	-311.131,49
Recursos do Tesouro (Descentralizados)	327.725,23	27.546,10	300.179,13
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	327.725,23	27.546,10	300.179,13
TOTAL (I) + (II)	72.279,65	71.522,21	168.033,23

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 19/Ago/2014, 15h e 30m.
Nota: A disponibilidade de caixa do RPPS está comprometida com o Passivo Ativo

Wilmo Rodrigues Correia da Silva
WILMO RODRIGUES CORREIA DA SILVA
PRESIDENTE DO LEGISLATIVO

Aline Langaro
AINE LANGARO
CONTADORA

MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA
Portal do Sudoeste

DECRETO Nº. 0127/2014

ÁLVARO FELIPE VALÉRIO, Prefeito de Clevelândia, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, considerando o requerimento protocolado, sob nº. 30.894. DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerada a pedido do cargo de Agente de Saneamento a servidora ALINE BEATRIZ PACHECO.

Art. 2º - Fica cancelado o decreto 005/2013, em razão do pedido de rescisão contratual ser anterior ao fim da licença solicitada no decreto.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 11.08.2014, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CLEVELÂNDIA, EM 18 DE AGOSTO DE 2014.

ÁLVARO FELIPE VALÉRIO
Prefeito de Clevelândia

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVDA - ESTADO DO PARANÁ
RESUMO DE CONTRATO

Contrato nº 137/2014 - Dispensa de Licitação nº 04/2014 - Contratante: Município de Coronel Vívda/PR - Contratada: FARRACHA DE CASTRO ADVOGADOS, inscrita no CNPJ sob nº 03.314.956/0001-56. Objeto: prestação de serviços de assessoria especializada para acompanhar pelo prazo de 06 (seis) meses a complexa e importante demanda que envolve elevados valores sobre a incidência tributária da atividade gráfica - referente a todos os trâmites oriundos da Consignação em Pagamento nº 31/2003 da 2ª Vara da Fazenda Pública do foro central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Estado do Paraná junto ao Tribunal de Justiça do Paraná, Supremo Tribunal Federal e Superior Tribunal de Justiça, incluindo recursos e contrarrazões que se fizerem necessários durante o período. Valor total R\$ 7.000,00 (sete mil reais). Coronel Vívda, 20 de Agosto de 2014. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 189/13 DE 08/08/2013, PROVENIENTE DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 038/13, de 30/07/2013, CONFORME ABAIXO MENCIONADO: PARTES: Município de Clevelândia e TRX Serviços Radiológicos Ltda-ME. OBJETO: Prorrogação do prazo de duração e vigência do contrato. PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. FORO: CLEVELÂNDIA - PR. DATA DE ASSINATURA: 15/08/2014. Clevelândia, 15 de agosto de 2014. ALVARO FELIPE VALERO Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO

PORTARIA Nº 4.064, DE 20 DE AGOSTO DE 2014.
Cancela Parcialmente carga horária extraordinária concedida à professor municipal, atribuída pela Portaria nº 3.914, de 10.03.2014.

PORTARIA Nº 4.065, DE 20 DE AGOSTO DE 2014.
Justifica procedimento administrativo para apurar irregularidade na prestação de serviço decorrente do contrato administrativo nº 65/2013.

A publicação na íntegra dos Ato acima encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico: AMORDEMEIS.COM.BR. Edição do dia 21-08-14, respectivamente, conforme Lei Autorizativa nº 1.387, de 29/11/11.

EDITAL DE ADJUDICATÓRIO DE EMPREGO

A empresa Letivete Fátima Savio ME, CNPJ 04868108/0001-51 Rod Pr 280, Km 136, Maripólis - PR, vem através deste pedir ao funcionário Magnum de Melo portador da CTPS 1288413/0001-0, o seu comparecimento para justificativa das faltas, sendo que seu último dia de trabalho foi 19/07/2014. A não apresentação no prazo de 48 horas contadas a partir da data de publicação, implicará na rescisão de seu contrato de trabalho por abandono de emprego conforme artigo 482 letra "F" da CLT (consolidação das leis trabalhistas).

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVDA - ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS

Aditivo nº 01 ao Contrato nº 117/2013 referente ao Pregão Presencial nº 62/2013 - Contratante: Município de Coronel Vívda/PR - Contratada: SAMANTA BERTELLI, inscrita no CNPJ sob nº 18.042.522/0001-11. Conforme solicitação do Departamento de Educação, mediante Ofício nº 45/2014, de 31 de Julho de 2014, expedido pela Sra. Socely Piva da Silva, com respaldo na lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993, Art. nº 57, § 2º onde toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato. Ainda o § 4º diz que em caráter excepcional, devidamente justificado e mediante autorização da autoridade superior, o prazo de que trata o inciso II do caput do Art. nº 57 poderá ser prorrogado por até doze meses, fica prorrogado o prazo da prestação dos serviços por mais 12 (doze) meses, com início em 01 de Agosto de 2014 e término em 31 de Julho de 2015. Fica mantido o valor mensal de R\$ 500,00 (quinhentos reais) para lote 02 e R\$ 500,00 (quinhentos reais) para lote 03. O valor total deste aditivo é de R\$ 12.000,00 (doze mil reais). Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato original nº 117/2013, de 25 de Julho de 2013. Coronel Vívda, 31 de Julho de 2014. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

Aditivo nº 01 ao Contrato nº 118/2013 referente ao Pregão Presencial nº 62/2013 - Contratante: Município de Coronel Vívda/PR - Contratada: GRACIELA PIANA, inscrita no CNPJ sob nº 17.701.845/0001-07. Conforme solicitação do Departamento de Educação, mediante Ofício nº 45/2014, de 31 de Julho de 2014, expedido pela Sra. Socely Piva da Silva, com respaldo na lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993, Art. nº 57, § 2º onde toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato. Ainda o § 4º diz que em caráter excepcional, devidamente justificado e mediante autorização da autoridade superior, o prazo de que trata o inciso II do caput do Art. nº 57 poderá ser prorrogado por até doze meses, fica prorrogado o prazo da prestação dos serviços por mais 12 (doze) meses, com início em 01 de Agosto de 2014 e término em 31 de Julho de 2015. Fica mantido o valor mensal de R\$ 860,00 (oitocentos e sessenta reais) para lote 04. O valor total deste aditivo é de R\$ 10.320,00 (dez mil trezentos e vinte reais). O valor atualizado do contrato passa a ser R\$ 20.640,00 (vinte mil seiscientos e quarenta reais). Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato original nº 118/2013, de 25 de Julho de 2013. Coronel Vívda, 31 de Julho de 2014. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Quinta-Feira, 21 de Agosto de 2014

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano III - Edição Nº 0666



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 90/2014

DATA: 30/07/14 ABERTURA: 15/08/14 HORÁRIO: 09:00
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE LABORATÓRIO PARA A SECRETARIA DE SAÚDE; conforme discriminado no objeto do presente edital.
Analisados todos os atos referentes ao Pregão Presencial nº 90/2014, HOMOLOGO os itens a seguir aos licitantes vencedores:

ITENS	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
15	LABORCLIN PRODUTOS PARA LABORATORIOS LTDA	23,17	46,34
39	LABORCLIN PRODUTOS PARA LABORATORIOS LTDA	85,93	257,79
10	C R TEDARDI & CIA LTDA EPP	6,99	34,95
13	C R TEDARDI & CIA LTDA EPP	2,18	2,16
37	C R TEDARDI & CIA LTDA EPP	1,47	14,70
38	C R TEDARDI & CIA LTDA EPP	33,00	33,00
45	C R TEDARDI & CIA LTDA EPP	32,10	32,10
1	AJMN COMERCIO DE PRODUTOS CIENTIFICOS LTDA	0,61	2.440,00
6	AJMN COMERCIO DE PRODUTOS CIENTIFICOS LTDA	0,04	20,00
7	AJMN COMERCIO DE PRODUTOS CIENTIFICOS LTDA	2,07	20,70
8	AJMN COMERCIO DE PRODUTOS CIENTIFICOS LTDA	7,05	21,15
9	AJMN COMERCIO DE PRODUTOS CIENTIFICOS LTDA	64,70	129,40
11	AJMN COMERCIO DE PRODUTOS CIENTIFICOS LTDA	16,64	166,40
12	AJMN COMERCIO DE PRODUTOS CIENTIFICOS LTDA	19,56	97,80
14	AJMN COMERCIO DE PRODUTOS CIENTIFICOS LTDA	23,92	71,76
15	AJMN COMERCIO DE PRODUTOS CIENTIFICOS LTDA	24,96	49,92
	AJMN COMERCIO DE PRODUTOS CIENTIFICOS LTDA	28,60	114,40
	AJMN COMERCIO DE PRODUTOS CIENTIFICOS LTDA	49,00	98,00
26	AJMN COMERCIO DE PRODUTOS CIENTIFICOS LTDA	12,20	12,20
27	AJMN COMERCIO DE PRODUTOS CIENTIFICOS LTDA	12,20	12,20
28	AJMN COMERCIO DE PRODUTOS CIENTIFICOS LTDA	24,76	24,76
30	AJMN COMERCIO DE PRODUTOS CIENTIFICOS LTDA	12,20	12,20
32	AJMN COMERCIO DE PRODUTOS CIENTIFICOS LTDA	8,37	63,70
33	AJMN COMERCIO DE PRODUTOS CIENTIFICOS LTDA	16,20	81,00
34	AJMN COMERCIO DE PRODUTOS CIENTIFICOS LTDA	73,84	738,40
35	AJMN COMERCIO DE PRODUTOS CIENTIFICOS LTDA	8,95	17,90
2	VENDRAMINI & TREVIAN LTDA ME	0,339	169,50
3	VENDRAMINI & TREVIAN LTDA ME	0,319	957,00
4	VENDRAMINI & TREVIAN LTDA ME	0,229	229,00
5	VENDRAMINI & TREVIAN LTDA ME	0,229	687,00
17	VENDRAMINI & TREVIAN LTDA ME	28,70	57,40
18	VENDRAMINI & TREVIAN LTDA ME	44,50	178,00
19	VENDRAMINI & TREVIAN LTDA ME	14,00	84,00
20	VENDRAMINI & TREVIAN LTDA ME	40,30	403,00
21	VENDRAMINI & TREVIAN LTDA ME	24,00	96,00
23	VENDRAMINI & TREVIAN LTDA ME	21,70	55,10
24	VENDRAMINI & TREVIAN LTDA ME	61,69	555,12
29	VENDRAMINI & TREVIAN LTDA ME	0,23	230,00
31	VENDRAMINI & TREVIAN LTDA ME	19,50	19,50
40	VENDRAMINI & TREVIAN LTDA ME	40,00	80,00
41	VENDRAMINI & TREVIAN LTDA ME	40,00	80,00
42	VENDRAMINI & TREVIAN LTDA ME	40,00	80,00
43	VENDRAMINI & TREVIAN LTDA ME	40,00	80,00
44	VENDRAMINI & TREVIAN LTDA ME	40,00	80,00

totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
LABORCLIN PRODUTOS PARA LABORATORIOS LTDA	76.619.113/0001-31	304,13
C R TEDARDI & CIA LTDA EPP	05.133.297/0001-87	116,91
AJMN COMERCIO DE PRODUTOS CIENTIFICOS LTDA	11.487.989/0001-26	4.191,89
VENDRAMINI & TREVIAN LTDA ME	12.021.151/0001-05	4.230,62

Nas condições de sua proposta e do edital.
Valor total estimado da licitação é de R\$ 8.843,55 (oito mil oitocentos e quarenta e três reais e cinquenta e cinco centavos).
Não acudiram interessados para o item 36, sendo o mesmo DESERTO.
Coronel Vivida, 15 de agosto de 2014.
Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

RESUMO DE CONTRATO

Contrato nº 137/2014 - Dispensa de Licitação nº 04/2014 - Contratante: Município de Coronel Vivida/PR - Contratada: FARRACHA DE CASTRO ADVOGADOS, inscrita no CNPJ sob nº 03.314.956/0001-56. Objeto: prestação de serviços de assessoria especializada para acompanhar pelo prazo de 06 (seis) meses a complexa e importante demanda que envolve elevados valores sobre a incidência tributária da atividade gráfica - referente a todos os trâmites oriundos da Consignação em Pagamento nº 31/2003 da 2ª Vara da Fazenda Pública do foro central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Estado do Paraná junto ao Tribunal de Justiça do Paraná, Supremo Tribunal Federal e Superior Tribunal de Justiça, incluindo recursos e contrarrazões que se fizerem necessários durante o período. Valor total R\$ 7.000,00 (sete mil reais). Coronel Vivida, 20 de Agosto de 2014. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS

Aditivo nº 01 ao Contrato nº 117/2013 referente ao Pregão Presencial nº 62/2013 - Contratante: Município de Coronel Vivida/PR - Contratada: SAMANTA BERTELLI, inscrita no CNPJ sob nº. 18.042.522/0001-11. Conforme solicitação do Departamento de Educação, mediante Ofício nº 45/2014, de 31 de Julho de 2014, expedido pela Sra. Soely Piva da Silva, com respaldo na lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993, Art. nº 57, § 2º onde toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato. Ainda o § 4º diz que em caráter excepcional, devidamente justificado e mediante autorização da autoridade superior, o prazo de que trata o inciso II do caput do Art. nº 57 poderá ser prorrogado por até doze meses, fica prorrogado o prazo da prestação dos serviços por mais 12 (doze) meses, com início em 01 de Agosto de 2014 e término em 31 de Julho de 2015. Fica mantido o valor mensal de R\$ 500,00 (quinhentos reais) para lote 02 e R\$ 500,00 (quinhentos reais) para lote 03. O valor total deste aditivo é de R\$ 12.000,00 (doze mil reais). O valor atualizado do contrato passa a ser R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais). Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato original nº 117/2013, de 25 de Julho de 2013. Coronel Vivida, 31 de Julho de 2014. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

Aditivo nº 01 ao Contrato nº 118/2013 referente ao Pregão Presencial nº 62/2013

Contratante: Município de Coronel Vivida/PR - Contratada: GRACIELI PIANA, inscrita no CNPJ sob nº. 17.701.845/0001-07. Conforme solicitação do Departamento de Educação, mediante Ofício nº 45/2014, de 31 de Julho de 2014, expedido pela Sra. Soely Piva da Silva, com respaldo na lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993, Art. nº 57, § 2º onde toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato. Ainda o § 4º diz que em caráter excepcional, devidamente justificado e mediante autorização da autoridade superior, o prazo de que trata o inciso II do caput do Art. nº 57 poderá ser prorrogado por até doze meses, fica prorrogado o prazo da prestação dos serviços por mais 12 (doze) meses, com início em 01 de Agosto de 2014 e término em 31 de Julho de 2015. Fica mantido o valor mensal de R\$ 860,00 (oitocentos e sessenta reais) para lote 04. O valor total deste aditivo é de R\$ 10.320,00 (dez mil trezentos e vinte reais). O valor atualizado do contrato passa a ser R\$ 20.640,00 (vinte mil seiscentos e quarenta reais). Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato original nº 118/2013, de 25 de Julho de 2013. Coronel Vivida, 31 de Julho de 2014. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Aditivo nº 03 ao Contrato nº 115/2013 referente a Tomada de Preços nº 08/2013 - Contratante: Município de Coronel Vivida/PR - Contratada: ELOS ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 07.100.764/0001-06. Conforme pedido da empresa contratada e de comum acordo entre as partes, fica prorrogado o prazo da execução por mais 60 (sessenta) dias, ou seja, de 08 de Agosto de 2014 a 06 de Outubro de 2014. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato. Coronel Vivida, 08 de Agosto de 2014. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Aditivo nº 01 ao Contrato nº 122/2014 referente a Tomada de Preços nº 08/2014 - Contratante: Município de Coronel Vivida/PR - Contratada: VERA LUCIA TONETTI MALLMANN GOETTEN DA SILVA - ME, inscrita no CNPJ sob nº. 12.526.902/0001-45. Conforme pedido da empresa contratada e de comum acordo entre as partes, fica prorrogado o prazo da execução por mais 90 (noventa) dias, ou seja, de 22 de Agosto de 2014 a 19 de Novembro de 2014. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato. Coronel Vivida, 20 de Agosto de 2014. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. A AMSOP - Associação dos Municípios do Sudoeste do Paraná dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.



Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia
Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.

57334110

<http://amsop.dioems.com.br>